



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019
– Inexigibilidade de Licitação, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE e a empresa VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

A **JUNTA COMERCIAL D ESTADO DE SERGIPE – JUCESE**, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.460.909/00001-62, sediada nesta Capital na Rua Propriá, nº 315 – Aracaju/SE, CEP: 49.010.020, representada pelo seu Presidente, o Sr. **MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS**, brasileiro, portador do CPF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.684.621/0001-31, sediada na Rua das Paineras, Lote 06, Torre A, Edifício One, 110 – Norte, CEP: 71.918-000, Águas Claras, Brasília-DF, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **JAMES NICOLAU MATOS**, brasileiro, divorciado, empresário, RG n.º [REDACTED] (SSP/SC) e CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justa e acordada as alterações da **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO DO CONTRATO E DO PAGAMENTO** do Contrato

nº 02/2019, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção preventiva e evolutiva do ambiente computacional (Data Center) do sistema SIGFácil, além de suporte técnico aos módulos e funcionalidade descritas no presente contrato a ser desenvolvido com vistas em manter em funcionamento a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no Estado de Sergipe através do Portal Agiliza.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO DO CONTRATO E DO PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2019**, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

6.1. O valor mensal referente às ações descritas na cláusula segunda é de R\$ 49.466,01 (quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e um centavo), a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES CONTRATO Nº 002/2019	ACRÉSCIMO DE NOVAS FUNCIONALIDADES	TOTAL ATUAL (R\$)
1	Manutenção do ambiente computacional (Data Center).	10.486,24*	1.625,36	12.111,60
2	Manutenção preventiva, evolutiva e suporte técnico - Módulos Gerais 1 ao 8.	20.727,69*	3.313,72	24.041,41
3	Manutenção preventiva, evolutiva e suporte técnico - Módulo Registro Digital.	8.900,00*	1.513,00	10.413,00
4	Manutenção preventiva, evolutiva e suporte técnico - Módulo Complementar à REDESIM.	2.900,00*	0,00	2.900,00
TOTAL		43.013,93	6.452,08	49.466,01

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este instrumento.

Aracaju/SE, 02 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO
PINHO DE
FREITAS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO
PINHO DE FREITAS:50909835500
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR SEGRASE, cn=MARCO
ANTONIO PINHO DE [REDACTED]
Dados: 2021.06.05 09:12:11 -03'00'

**MARCO ANTÔNIO PINHO DE
FREITAS**

Presidente da JUCESE

JAMES NICOLAU
MATOS: [REDACTED]

Assinado de forma
digital por JAMES
NICOLAU
MATOS: [REDACTED]
Dados: 2021.06.04
19:23:46 -03'00'

JAMES NICOLAU MATOS

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
